



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo Administrativo nº: 00600-00021304/2024-18-e	
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e na personalização de camisetas para atender as necessidades do Cerimonial da Secretaria Geral de Governo e da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres.	
Data do Pedido: 03 de Maio de 2024	
Servidores/Equipe de Planejamento responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Jerrold Trevor França Scorgie – Matrícula nº. 1003448	
Sector: Departamento Administrativo – DA	
E-mail: sgg.da@portovelho.ro.gov.br	Telefone/Setor: (69)

2. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Considerando o Ofício Interno nº 6/2024/DPPM/SGG proveniente do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres, o qual formalmente solicita a aquisição de camisetas personalizadas para atender às demandas decorrentes dos eventos, campanhas e/ou projetos realizados anualmente com o intuito de promover os direitos e a autonomia econômica das mulheres.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda, que requer a Contratação de empresa especializada no fornecimento e na personalização de camisetas para atender às demandas tanto do Cerimonial da Secretaria Geral de Governo quanto do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres.

Considerando as atribuições e competências aplicadas ao Departamento de Políticas Públicas para Mulheres em desenvolver programas e/ou projetos com o objetivo promover a autonomia econômica das mulheres, além de outros, conforme preconizado no Art. 38 do Decreto Municipal nº 15.683 de 05 de Fevereiro de 2019.

Considerando as atribuições aplicadas ao Cerimonial da Secretaria Geral de Governo em organizar e preparar eventos e solenidades a cargo Gabinete do Prefeito, além de outros, conforme dispõe a Art. 37 do Decreto nº 15.025 de 15 de Janeiro de 2018.

Considerando que o Município de Porto Velho não possui Ata de Sistema de Registro de Preço vigente para a aquisição de Camisetas personalizadas.

Considerando os motivos e razões ora expostas, torna-se evidente a necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento e na personalização de camisetas, pois essa medida além de atender as demandas do Cerimonial e do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres, também possibilitará que ambos os Órgãos desempenhem suas atribuições e competências conforme estabelecido nas normas em vigor, de maneira eficiente e com altos padrões de qualidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Departamento Administrativo	Jerrold Trevor França Scorgie

3.1. A presente aquisição destina-se ao Departamento de Políticas Públicas das Mulheres e ao Cerimonial da Secretaria Geral de Governo, uma vez consideradas as competências e atribuições específicas de cada Órgão e reconhecidas as particularidades de suas atuações e necessidades.

3.2. O quantitativo programado para distribuição consiste em exatamente 1000 (mil) camisetas para o Departamento de Políticas Públicas para Mulheres e 200 (duzentas) camisetas para o Cerimonial, totalizando, desta maneira, 1.200 (mil e duzentas) camisetas personalizadas ao longo de um período de 12 (doze) meses, conforme cronograma apresentado no “Anexo III” deste Estudo Técnico Preliminar, que especifica as etapas e os prazos para distribuição dessas camisetas.

4. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste, portanto, na aquisição de Camisetas, personalizadas, (com as especificações devidamente detalhadas no “Anexo I” deste documento) para atender às necessidades do Cerimonial e do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres.

4.2. Deve-se ressaltar que os itens da presente aquisição são considerados de natureza comum, uma vez que a escolha poder ser feita apenas com base nos preços oferecidos, em conformidade com as especificações usuais, não necessitando de avaliação minuciosa. Isso se deve ao fato de que tais itens são facilmente encontrados no mercado, conforme estabelecido no Art. 14 da Instrução Normativa 05/2017:

"Art. 14. Os serviços considerados comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado. Independentemente de sua complexidade, os serviços podem ser enquadrados na condição de serviços comuns, desde que atendam aos requisitos dispostos no caput deste artigo."

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1. A aquisição ora pretendida, reveste-se de uma importância significativa, uma vez que seu propósito se direciona à:

5.1.1. Assegurar a organização/eficácia das campanhas, programas e/ou projetos promovidos pelo Departamento de Políticas Públicas para Mulheres e garantir uma maior visibilidade dessas iniciativas, que tem como objetivo conscientizar sobre temas fundamentais, tais como direitos humanos, bem-estar social, saúde e autonomia financeira das mulheres.

5.1.2. Assegurar a organização, a coesão e o profissionalismo dos eventos cívicos, solenes e/ou oficiais promovidos pelo Cerimonial da Secretaria Geral de Governo, através da implementação de um padrão de identidade visual consistente, que facilita a identificação dos responsáveis pela coordenação desses eventos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

6. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1. Considerando a transição das Leis 8.666/93, 10.520/2002 para a Lei nº 14.133/2021, as capacitações e toda adequação que vem se buscando fazer, tanto em relação à estrutura, como de pessoal, não há até o momento desse Estudo Técnico Preliminar, a previsão em Plano Anual de Contratações, por sua inexistência.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para atendimento da necessidade, a Administração necessita verificar o que o mercado possui e oferece para atender a necessidade detalha no tópico 5 supra, de forma a proporcionar à Administração Municipal, melhores, mais eficientes e, em larga escala, econômicos serviços.

7.2. Considerando o exposto, a aquisição deverá seguir, no mínimo, os seguintes requisitos:

7.2.1. Garantia que contemple possíveis eventualidades, tais como defeitos, avarias, produção inadequada e/ou falta de conformidade com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Para determinar os quantitativos da presente aquisição, a metodologia utilizada levou em consideração a quantidade de eventos programados pelo Cerimonial e pelo Departamento de Políticas Públicas para Mulheres ao longo de um período de 12 (doze) meses. Além disso, considerou-se, simultaneamente, a quantidade de servidores responsáveis pela coordenação desses eventos em ambos os Órgãos.

8.2. É fundamental destacar que a metodologia utilizada garante que os quantitativos adquiridos atendam integralmente às necessidades de ambos os Órgãos.

8.3. Desse modo, considerando o exposto, estima-se que o quantitativo respectivo à 1200 (mil e duzentas) Camisetas personalizadas, é imprescindível para atender as demandas previstas no Cronograma de Eventos planejados, conforme “Anexo III” do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Com o intuito de obter um valor em média do objeto que compõe a referida aquisição, o levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa detalhada no Banco de Preços, onde foram analisadas contratações similares previamente realizadas pelo Município de Rio das Dantas, Governo do Estado de Alagoas e Governo do Estado de Roraima, todas executadas e/ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da presente pesquisa, conforme preconizado pelo Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Mediante pesquisa realizada no Banco de Preços envolvendo 3 (três) contratações similares, foi obtido um valor unitário médio de R\$ 23,81 (vinte e três reais e oitenta e um centavos).

9.3. A cotação realizada pela Secretaria Geral de Governo tem como principal objetivo, obter um valor médio de referência, no entanto, prevalecerá a cotação realizada pela Superintendência Municipal de Licitações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

9.4. Desse modo, estima-se que o valor em média da pretensa aquisição seja de R\$ 28.572,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais).

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO R\$
1	Camiseta, tipo básica, Material: 100% algodão, Modelo: t-shirt; Cor(es): a ser definida; Tamanhos: P, M, G, GG e EXG; Personalização: a ser definida; Características adicionais: gola redonda, manga curta, estampa em serigrafia no peito, costas e mangas.	1200	Unid.	R\$ 23,81	R\$ 28.572,00
TOTAL:					R\$ 28.572,00

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Tendo como base a cotação realizada mediante análise de contratações similares, estima-se que o valor da presente aquisição seja em média de **R\$ 28.572,00** (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais).

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. Sabe-se que, no mercado, encontram-se empresas que:

1. Diretamente atuam fornecendo camisetas à pronta entrega.
2. Indiretamente atuam fornecendo camisetas com uma ampla variedade de opções personalizadas de acordo com as necessidades específicas da organização.

11.2. Para tomada de decisão sobre qual opção entre as supracitadas se mostraria mais vantajosa e razoável para a Administração, fez-se necessário considerar:

11.3. As atribuições e competências aplicadas ao Cerimonial da Secretaria Geral de Governo, conforme estabelecido no Art. 37 do Decreto n° 15.025 de 15 de Janeiro de 2018, e ao Departamento de Políticas Públicas para Mulheres, conforme delineado no Art. 38 do Decreto Municipal n° 15.683 de 05 de Fevereiro de 2019

11.3.1. As atribuições e competências de ambos os Órgãos envolvem a coordenação e organização de eventos, programas e/ou projetos.

11.4. Nesse sentido, considerando os aspectos previamente mencionados e com o intuito de garantir a eficácia e excelência na execução das responsabilidades inerentes a cada Órgão, conforme preconizado pelas normativas em vigor, torna-se essencial para a Administração, optar por realizar a aquisição por meio de uma empresa especializada que disponha de soluções personalizadas capazes de atender de maneira precisa e adequada às particularidades e demandas específicas dos referidos Órgãos Governamentais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Não se faz necessário considerar o parcelamento ou não da contratação, uma vez que a presente aquisição constitui-se de apenas um único item. Portanto, não há justificativa exigida para a divisão ou não da contratação.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a solução ora proposta, busca-se não apenas estabelecer um ambiente coeso e profissional para o Cerimonial em todos os eventos, mas também assegurar a eficácia e a credibilidade das atividades conduzidas pelo Gabinete do Prefeito. Por outro lado, para o Departamento de Políticas Públicas para Mulheres, almeja-se não apenas a eficiente organização dos eventos, mas também a consolidação de um ambiente inclusivo e a ampliação da visibilidade das campanhas, projetos e programas direcionados ao fortalecimento do bem-estar e da autonomia financeira das mulheres.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1. Não se aplica, pois a Secretaria Geral de Governo dispõe de servidores capacitados para realizar a Fiscalização do Contrato, não sendo necessárias providências específicas. Além disso, não há necessidade de adequação das instalações atuais.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações.

16. CONTRATAÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A contratação observará as orientações e normas voltadas para sustentabilidade ambiental.

16.2. Conforme dispõe o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, licitações sustentáveis "(...) perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e a gestão dos resíduos (...)”

16.3. Como fundamentação, tem-se:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, “caput” do art. 225; (art. 170, VI, da Constituição), art. 174, § 3º), normas produzidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Economia, O Enunciado nº 11 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria Geral da União (4ª Edição);(MS 22.164, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, j. 30-10-1995, P, DJ de 17-11- 1995.

16.4. Entre os aspectos, tem-se o fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais e o fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos.

16.5. Extraí-se do guia, dentre outras razões:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

A Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021) seguiu nessa mesma trilha e também definiu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça essa orientação dispondo que o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório.

Em reforço a essa diretriz, a Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos nela estabelecidos. Porto Velho/RO, 26 de Dezembro de 2023.

Sendo assim, temos que a licitação/contratação sustentável constitui significativo instrumento de que dispõe a Administração Pública para exigir que as empresas que pretendam contratar com o Poder Público cumpram requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde a produção até a distribuição de bens, assim como na prestação de serviços e na realização de obras de engenharia.

(...)

Efetivar na prática a contratação sustentável, promovendo o uso racional e inteligente dos recursos naturais é dever do Poder Público e da sociedade. Trata-se de uma política pública socioambiental e, no fundo, de um compromisso ético com a vida, de um elo na corrente da promoção de uma civilização melhor, de um futuro melhor.

16.6. A observância à proteção ambiental, à sustentabilidade, não pode mais ser considerada como exceção no cotidiano da Administração Pública.

16.7. Ao contrário, ainda que sua implantação esteja ocorrendo de uma maneira gradativa, a realização da contratação sustentável pela Administração Pública, deixou de ser medida excepcional, para ser a regra geral.

16.8. Considerando as informações apresentadas, com o objetivo de minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes da atual aquisição, há medidas ambientalmente responsáveis que podem ser adotadas, tais como:

16.8.1. Optar por camisetas feitas com materiais sustentáveis, como algodão orgânico, bambu, cânhamo ou tecidos reciclados;

16.8.2. Evitar o uso excessivo de plástico nas embalagens e/ou optar por alternativas biodegradáveis ou recicláveis;

16.8.3. Minimizar o desperdício de matéria-prima durante o processo de fabricação;

16.8.4. Utilizar tecnologias digitais para reduzir o uso de papel e materiais impressos;

16.8.5. Incentivar a reutilização das camisetas, e/ou considerar a doação e/ou a reciclagem adequada;

16.8.6. Priorizar a qualidade e a durabilidade das camisetas, para que durem mais tempo e reduzam a necessidade de substituição frequente;

16.8.7. Dispor de um local adequado para o descarte sustentável e responsável de peças e/ou resíduos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

17.1. Tendo em vista as evidências obtidas, de custos e valor estimado, benefícios, riscos e demais aspectos relevantes, indico ser viável a aquisição pretendida, considerando todos os aspectos levantados neste Estudo Técnico Preliminar.

Porto Velho/RO, 15 de Maio de 2024.

JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE
Diretor do Departamento Administrativo
Matrícula nº 1003448



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

“ANEXO I”
ESPECIFICAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e na personalização de camisetas, para atender as necessidades do Cerimonial da Secretaria Geral de Governo e da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres.				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	FUNÇÃO
1	Camiseta, tipo básica, Material: 100% algodão, Modelo: t-shirt; Cor(es): a ser definida; Tamanhos: P, M, G, GG e EXG; Personalização: a ser definida; Características adicionais: gola redonda, manga curta, estampa em serigrafia no peito, costas e mangas.	1.200	Unidade	Atender as necessidades do Cerimonial da Secretaria Geral de Governo e da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres.

“ANEXO II”
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	QUANT.	SETORES QUE SERÃO ATENDIDOS
01	1000	Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres
	200	Cerimonial da Secretaria Geral de Governo

“ANEXO III”
PROGRAMAÇÃO

DEPARTAMENTO	DATA	EVENTO	QUANTIDADE DE CAMISETAS
Departamento de Políticas Públicas para Mulheres	Agosto/2024	Agosto Lilás “Conscientização sobre a Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher”	250
Departamento de Políticas Públicas para Mulheres	Outubro/2024	Outubro Rosa “Conscientização sobre o Câncer de Mama”	250
Departamento de Políticas Públicas para Mulheres	2º Semestre/2024	“Fórum da Mulher”	200
Departamento de Políticas Públicas para Mulheres	Novembro a Dezembro 2024	“21 dias de Ativismo”	300
Cerimonial	Outubro/2024	“Outubro Rosa”	33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Cerimonial	2º Semestre/2024	“Inauguração da Rodoviária”	35
Cerimonial	Novembro/2024	“Novembro Azul”	33
Cerimonial	Dezembro/2024	“Natal”	33
Cerimonial	Janeiro/2025	“Aniversário de Instalação do Município de Porto Velho”	33
Cerimonial	1º Semestre/2025	“Rondônia Rural Show”	33
TOTAL:			1.200 unidades

RAZÃO SOCIAL-CONFECCOES THAYTY LTDA
CNPJ 22.467.470-0001-00
RUA ANFILOQUIO NUNES PIRES 3726
GALPAO -RAZAO FIGUEIRA- GASPAR--SC/
CEP-89110-608.
EMAILsalomaoecmattar@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 356/2023- CPL/ALICC

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Descritivo	Quant.	Preço Unit.	
02	Camisa polo masculina, manga curta, confeccionada em tecido piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Acabamento da manga tipo punho com 50% de algodão e 50% de poliéster. Diversas cores com impressão colorida em silkscreen frente e verso (arte a definir). Tamanhos P, M, G e GG	44.899	R\$16,65	R\$747.568,35 Setecentos e quarenta e sete mil,quinhentos e sessenta e oito reais
03	Camiseta modelo T-Shirts malhae no fio 30.1 100% algodão ou100% poliester, gola careca ou V, Manga Curta. Diversos tamanhos. Personalização Bordada. Tamanhos P, M, G e GG	51.700	R\$10,74	R\$555.258,00 Quinhentos e cinquenta e cinco mil,duzentos e cinquenta e oito reais

Marca-Bergatex



GRÁFICA
FORBRAS RORAIMA LTDA

FONE: 3224-6331 / 3624-4244

CNPJ 84.017.888/0001-65 CGF 24.000571-7

e-DOC 314A6BBE
Proc 00600-00021304/2024-18-e
84.017.888/0001-65
FORBRAS RORAIMA LTDA
Av. Ville Roy, N° 7254/W - São Vicente
CEP 69303-445
Boa Vista - RR

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção de camiseta fio 30 ou similar, em algodão ou malha fria, nos tamanhos P, M, G, XG E XXG, com impressão sublimática e po licromia. Arte personalizada.	Unid.	F.B.	1.200	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
02	Serviço de confecção de chapéu modelo Legionário em brim/poliés ter, com botão de pressão nas laterais, cordão para ajuste no pescoço, aba de 7,5cm de comprimento, pala na nuca (laterais) com 25 cm de comprimento, veste até o tamanho 62. Arte personalizada.	Unid.	F.B.	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
03	Serviço de confecção de Windflag: Tecido : Gabardine, Poliéster e Nylon 600, personalizável, Haste: desmontáveis em fibra de vidro, dimensões: Altura Total (bandeira, haste e base): 3,00m, Dimensões da Bandeira (tecido): 2,15cm x 0,70m, Base: com bag de areia. Arte personalizada.	Unid.	F.B.	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOT AL LOTE 02					R\$ 44.600,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES 01 E 02					R\$ 75.550,00	

1. VALIDADE D A PROPOSTA: **90 (Noventa) dias, conforme Edital.**
2. PRAZO DE ENTR EGA: **Os serviços deverão ser entregues no prazo estabelecido no Edital;**
3. LOCAL DE ENTREGA: **Os serviços deverão ser entregues conforme descrito no Ed ital;**
4. PRAZO DE PAGAMENTO: **Os pagamen tos decorren tes da concreti zação do objeto desta licitação serão efetuado s conforme descrito no Edital;**
5. Todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sob re o objeto licitado estão incluídos na proposta.

BANCO: **BANCO DO BRASIL**

AGÊNCIA: **2617-4**

CONTA CORRENTE: **50.347-9**

FONE PARA CON TATO: **(95) 98111-5466**

E-mail: forbrasadm@hotmail.com

Boa Vista/RR, 18 de Agosto de 2023.

FORBRAS RORAIMA LTDA
Fco. Moreira Holanda
SÓCIO-GERENTE

FRANCISCO MOREIRA HOLA NDA

CPF nº 314.678.812-87

RG nº 107.335 SSP/RR

E-mail:forbrasadm@hotmail.com

Av: Ville Roy 7254 - W São Vicente CEP: 69.303-445

Boa Vista - Roraima



Município de Rio das Antas

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
Departamento de Contratos

e-DOC 314A6BBE
Proc 00600-00021304/2024-18-e

24	Shorts Esportivos Feminino Suplex. Cós com elástico 5cm na cintura. Com brasão na perna esquerda. Tamanhos e cores diversos. Composição: 92% Poliamida e 08% Elastano.	UNID	30	R\$ 73,45	R\$ 2.203,50
25	Camiseta manga curta em algodão Unissex. Gola redonda. Costura com reforço nas mangas e golas. Com Personalização a definir. Tamanhos e cores diversos. Composição: 100% algodão Penteado, Fio 30/1, Gramatura de 160.	UNID	30	R\$ 30,78	R\$ 923,40
26	Calça Tática Rip Stop. Calça com 02 bolsos facas frontais, 02 bolsos laterais com lapela e fechamento com velcro, 02 bolsos traseiros chapados com lapela e fechamento com velcro. Com brasão do Município a definir. Tamanhos e cores diversas. Composição: 67% Poliéster e 33% Algodão.	UNID	12	R\$ 140,58	R\$ 1.686,96
27	Combat Shirt. Mangas e golas em tecido Rip Stop. Personalização e brasão a definir. Tamanhos e cores diversos. Composição: Tecido Rip Stop, corpo Dry Fit.	UNID	6	R\$ 140,58	R\$ 843,48
28	Camiseta manga curta. Mangas com 02 bandeiras, frente com o brasão do Município e costas com escrita. Tamanhos e cores diversas. Composição: Malha PV, personalizada Silk Screen.	UNID	12	R\$ 49,67	R\$ 596,04
29	Jaqueta Rip Stop. Fechamento frontal com zíper. Com 02 bolsos Frontais tipo faca. Toda forrada e costurada com matelassê com punho em elástico. Personalizada, com 02 bandeiras bordadas nas mangas, brasão do Município no peito e costas com escritas. Tamanhos e cores diversos. Composição: Tecido Rip Stop, forro interno 100% Poliéster	UNID	6	R\$ 204,94	R\$ 1.229,64
30	Boné Tático Rip Stop. Com Personalização e brasão do Município. Tamanhos e cores diversos. Composição: 67% Poliéster e 33% Algodão.	UNID	6	R\$ 30,78	R\$ 184,68
Total					R\$ 65.356,65

1.2. Natureza do Objeto:

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do contrato. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Endereço: Rua do Comércio, 780, Centro, Rio das Antas-SC
E-mail: contratos@riodasantas.sc.gov.br / contratos2@riodasantas.sc.gov.br
Telefone: (49) 3564-0125





Assinado por **Jose Roberio Alves Gomes** - Subsecretário de Política Governamental - Em: 16/05/2024, 11:44:55



Assinado por **Jerrold Trevor França Scorgie** - Diretor de Departamento - Em: 16/05/2024, 09:50:24